



## **Câmara Municipal de Cacoal**

**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA, JOÃO PAULO PICHEK E DEMAIS VEREADORES SUBSCRITOS AO PROJETO DE LEI N. 76/PMC/2023 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DAS ÁREAS NÃO EDIFICANTES AO LONGO DA FAIXA DE DOMÍNIO NO TRECHO DA BR 364 QUE CRUZA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EMENDA N. 1 - MODIFICATIVA**

Seja alterado o *caput* do Art. 3º do Projeto de Lei n. 76/PMC/2023, ficando o mesmo com a seguinte redação:

**“Art. 3º Nos demais trechos constantes ao longo das faixas de domínio na BR 364 que transpassa o município de Cacoal, serão respeitados os limites dos lotes, quadras e calçadas existentes na área consolidada urbana, conforme os critérios do inciso XXXVI do Art. 3º da Lei 12.651/2012.”**

### **EMENDA N. 2 - SUPRESSIVA**

Que seja suprimido em inteiro teor o Art. 4º do Projeto de Lei n. 76/PMC/2023, renumerando-se os dispositivos seguintes.

**“Art. 4º Nos demais trechos constantes ao longo das faixas de domínio na BR 364, dentro limites do município de Cacoal que são 50 metros para o lado direito e 30 metros para o lado esquerdo, sentido Cacoal-Porto Velho, medidos do eixo Rodovia BR 364, serão considerados os limites constantes do art. 04, inciso III da lei 6.766/1979, e alterada pela Lei n. 13.913 de 25 de novembro de 2019, o qual fica reduzido para 5 metros de faixa não edificante ao longo da faixa de domínio na Rodovia BR 364.**

**Parágrafo único. A faixa não edificante que trata o artigo é aplicado no trecho da BR-364 entre a Rua Uirapuru até a Estrada Vicinal “Linha E” BR-364 e entre a Avenida Primavera até o limite Oeste do perímetro urbano.”**



## **Câmara Municipal de Cacoal**

**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### **EMENDA N. 3 - MODIFICATIVA**

Seja substituído na Ementa e em todo o texto do Projeto de Lei n. 76/2023, o termo “não edicante” por “não **edificável**”. (Ementa, no *caput* do Art. 1º, no Parágrafo único do Art. 3º, no *caput* do Art. 4º e em seu parágrafo único, e no *caput* do Art. 5º, do Projeto de Lei n. 76/PMC/2023).

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 28 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA  
Vereador

JOÃO PAULO PICHEK  
Vereador